



PUC Minas
Barreiro

Curso de Ciências Contábeis
Contabilidade Internacional
Bruna Luiza Barbosa
Danilo Geraldo de Sousa Pereira
Felipe Cesar Louzada de Almeida
Roberta Mageste da Silva
Sara Batista Oliveira

CPC00 (R1) na elaboração dos relatórios contábil-financeiros

Belo Horizonte
Novembro de 2017

Curso de Ciências Contábeis
Contabilidade Internacional
Bruna Luiza Barbosa
Danilo Geraldo de Sousa Pereira
Felipe Cesar Louzada de Almeida
Roberta Mageste da Silva
Sara Batista Oliveira

CPC00 (R1) na elaboração dos relatórios contábil-financeiros.

Trabalho Interdisciplinar apresenta a disciplina de Contabilidade Internacional do 6º período do Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais unidade Barreiro, como requisito parcial para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Professor: Paulo Emídio Lopes Gaetani

Belo Horizonte
Novembro de 2017

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	3
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	5
2.1 A contabilidade no Brasil	5
2.2 Estrutura conceitual para elaboração do Relatório Contábil Financeiro	6
2.3 CFC e os Princípios Contábeis	7
2.4 Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC	10
2.5 CPC 00 (R1)	13
2.5.1 Pressupostos básicos do CPC 00 (R1).....	14
2.6 Objetivos do relatório Contábil-Financeiro	15
2.6.1 Características Qualitativas da Informação Contábil-financeira	15
2.6.2 Características Qualitativas de Melhoria	17
2.7 Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis.....	18
3 CONSIDERAÇÕES FINAIS	20

1 INTRODUÇÃO

Em toda organização é essencial que seja realizado o controle de todos os atos e fatos que a organização possui. A contabilidade é responsável pela organização desses eventos e tem o intuito de fornecer maior controle sobre o patrimônio.

Em busca de fornecer informações aos usuários em geral, a contabilidade através dos relatórios contábil-financeiros, mostram a realidade em que a organização se encontra, e para que os usuários possam estar cientes, de como se encontra a realidade da sua organização, eles necessitam de um profissional contábil capacitado para cuidar do seu patrimônio.

Através do tema escolhido, busca-se descrever como os profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró/RN emitem os relatórios contábil-financeiros das organizações, quanto às características qualitativas da informação contábil, se estes profissionais utilizam a estrutura conceitual básica para a elaboração e divulgação dos relatórios, conforme estabelecido no CPC 00 (R1).

A informação contábil tem papel importante dentro de uma organização, e com isso os gestores tendem a confiar nos contabilistas na elaboração das demonstrações contábeis, para que esses relatórios sejam emitidos com padrões éticos, dentro das normas exigidas, pois é através destes relatórios que os gestores terão como base para a tomada de decisão em suas empresas.

Os relatórios contábil-financeiros fornecem informações no que dizem respeito aos recursos econômicos da organização, estes deverão ser elaborados com relevância e representação fidedigna. No decorrer do tempo muitos processos de trabalhos, normas e práticas tiveram que ser modificadas, onde os contabilistas tiveram que acompanhar esse processo de mudanças.

Com o advento da Lei Nº 11.638/07, diversas mudanças atingiram as demonstrações contábeis, essas mudanças ocorreram para melhorar a transparência das atividades comerciais brasileiras. O balanço patrimonial sofreu mudanças em que possibilitou as empresas a evidenciar e mensurar o seu patrimônio. Na área societária, ocorreu a adesão de mais demonstrações financeiras como as demonstrações dos fluxos de caixa, e na companhia aberta, a demonstração do valor adicionado, além das demonstrações já existentes como: balanço patrimonial, Demonstração do resultado do exercício, dentre outras.

Essa alteração na resolução trouxe inúmeras vantagens perante a convergência contábil internacionalmente, a criação do Comitê de Pronunciamento Contábil (CPC), foi um avanço positivo para as organizações, onde ganhamos quanto à transparência nas demonstrações contábeis.

Cada país é composto por seu próprio sistema contábil e de normas diferentes para a elaboração das demonstrações contábeis. A necessidade da informação contábil leva a diversos países uma preocupação com as demonstrações elaboradas pelos mesmos, a linguagem da informação contábil deveria ser igual para que todos pudessem ter uma melhor compreensão. A harmonização contábil é um processo que tende a reunir diversos países a entenderem e unificar as suas normas e práticas contábeis, no qual permitem aos usuários uma informação que seja a realidade da organização, bem como permite comparações entre períodos e uma projeção futura das organizações.

A FASB (*Financial Accounting Standards Board*) e o IASB (*International Accounting Standards Board*) são conhecidos como órgãos normativos importantes, que tem como preocupação, estabelecer padrões de contabilidade e de relatórios financeiros que proporcionem tomadas de decisões úteis aos usuários.

No Brasil, com o processo de globalização deu-se origem ao Comitê de Pronunciamentos Contábeis, que nasceu de várias necessidades que o País enfrentava na época, como desenvolverem uma contabilidade para uso externo, sem vínculos tributários, focado para interesses de investidores e credores, e também como para a elaboração e normatização das demonstrações contábeis que produzem a informação a diversos usuários.

A contabilidade é ferramenta importante para as organizações, sendo ela responsável pela transmissão das informações provenientes dos fatos e eventos que ocorre em uma empresa. Com isso a necessidade de se estudar o aspecto qualitativo das informações contábeis, geradas pelos profissionais de contabilidade da cidade de Mossoró/RN, através de seus relatórios contábeis e financeiros.

Dispondo-se a conhecer mais sobre o assunto, efetuou-se este estudo, abrangendo aspectos relacionados à harmonização contábil, o processo de normatização que o CPC 00 (R1) determina pra que seja realizada a elaboração das demonstrações contábeis, verificando o tratamento dos profissionais contábeis quanto ao conhecimento e elaboração das demonstrações contábeis, conforme menciona o pronunciamento do CPC 00 (R1).

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 A contabilidade no Brasil

A contabilidade vem sendo tratada desde muitos anos, segundo relatos históricos a mais de 4.000 a.c, é considerada uma ciência que tem como objeto o patrimônio da entidade. Segundo Ribeiro et al (2009, p.28), “No Brasil, a contabilidade ainda não é claramente sistematizada, o que tem de fato são descrições cronológicas que marcam a edição de ato normativo de interesse comercial”. São inúmeros os eventos ocorridos na história da contabilidade no Brasil desde o seu descobrimento até os dias atuais, divididos em momentos, em gerações e marcados por épocas que fizeram história.

O processo de desenvolvimento da contabilidade no Brasil foi extenso, no qual serão citados apenas os fatos mais marcantes em todo o processo. A contabilidade brasileira segundo Schimidt (2000) a contabilidade foi dividida em dois momentos, o período que vai do descobrimento do Brasil até o ano 1964, e o novo período se inicia em 1964, onde foi a partir deste ano que foi introduzido um novo método de ensino no país.

No primeiro período que vai de 1500 a 1964 a contabilidade não atingiu grandes mudanças, período este conhecido como a era colonial, onde o Brasil passou por todo o ciclo do Pau-Brasil até a exploração do ouro e com isso aconteceu uma imigração muito grande, onde necessitou um controle maior da sua riqueza.

No ano de 1850 foi criado o código comercial onde se estabeleceu a obrigação da escrituração contábil e a elaboração da demonstração geral a cada ano, essa foi uma das grandes manifestações da legislação. Na demonstração geral, o balanço deveria conter os bens, direitos e obrigações das empresas comercial da época. Logo após a proclamação da república, diversos eventos influenciaram a contabilidade no Brasil, dentre os eventos a regulamentação de um curso da profissão contábil como guarda-livros e Perito-contador.

Em 1940 surge a primeira Lei das Sociedades por Ações, esta publicada pelo decreto nº 2.627 onde estabelecia os procedimentos com as regras para a contabilidade nacional para a devida avaliação dos ativos e a apuração e distribuição dos lucros como também a criação de reservas e padrões para publicação do balanço.

O segundo período se inicia no ano de 1964 quando um professor conhecido como José da Costa Bouchinhas aplicou um novo método de ensino na contabilidade, ensino este seguido da linha norte americana.

Já no ano de 1976 a contabilidade brasileira consegue um avanço com a nova Lei das Sociedades por Ações, esta publicada no dia 15 de dezembro do mesmo ano. Nesta lei estabelece normas mais práticas onde se faz a separação da contabilidade contábil e a contabilidade fiscal, e também um aperfeiçoamento na classificação das contas do balanço dentre outros.

Na década dos anos 80, o Conselho Federal de contabilidade (CFC) emitiu uma resolução nº 529 que disciplinava as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC). Entrando em vigor somente em 1993 pela resolução nº 751 que dispõe sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade, contribuindo para o desenvolvimento das bases teóricas da ciência contábil.

No ano de 2007, a Lei n 11.638 foi promulgada e veio alterar alguns aspectos a lei nº 6.704/76, a Lei das Sociedades por ações, onde deu inicio o CPC, o Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O processo histórico da contabilidade no Brasil é mais recente em comparação com a história contábil europeia e americana, mais que seu desenvolvimento acompanhou as doutrinas contábeis oriundas desses países e que também foi fortemente influenciado pela ação pública através das legislações principalmente nos aspetos tributários.

2.2 Estrutura conceitual para elaboração do Relatório Contábil Financeiro

No ano de 1989 através do IASB, foi aprovada a estrutura conceitual e adotada pelo mesmo somente em 2001, essa estrutura trata das demonstrações financeiras para fins gerais, onde visa atender a necessidade de informação de diversos usuários. Essas demonstrações são direcionadas muitas vezes aos usuários externos em diversas organizações por todo o mundo, onde apesar de suas semelhanças, existem diferenças advindas de fatores sociais e econômicos de cada País.

Segundo FIPECAFI (2009, p. 2) a estrutura conceitual tem como finalidade:

- a) Dar suporte ao desenvolvimento de novos pronunciamentos técnicos e á revisão de pronunciamentos existentes;
- b) Promover a harmonização das regras, padrões contábeis e procedimentos;
- c) Dar suporte aos reguladores nacionais no desenvolvimento de regras locais;

- d) dar suporte aos preparadores de demonstrações financeiras na aplicação das normas internacionais e no tratamento de assuntos que ainda não tiveram sido objeto das normas internacionais;
- e) Auxiliar os auditores independentes a formar sua opinião sobre a conformidade das demonstrações contábeis com as normas internacionais;
- f) Proporcionar, àqueles interessados, informações sobre o enfoque adotado na formulação dos pronunciamentos técnicos.

A estrutura conceitual não determina os procedimentos sobre qualquer aspecto de reconhecimento, mensuração ou divulgação, com isso ela não é superior às normas internacionais específicas. Com o passar do tempo a estrutura conceitual ela é revisada e poderá ser alterada com base na experiência de sua utilização.

2.3 CFC e os Princípios Contábeis

O Conselho Federal de Contabilidade foi criado pelo Decreto nº 9.295 no dia 27 de maio de 1946, sua estrutura, organização e funcionamento pelo Decreto nº 9.295/46 e pela resolução CFC nº 960/03, onde aprova o Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade.

Este órgão foi o responsável no Brasil por editar os princípios contábeis e normas contábeis. Segundo ROSA (1999, p. 49) comenta:

As normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo CFC classificam-se em profissionais e técnicas. As normas profissionais estabelecem regras de exercício profissional, caracterizando-se pelo prefixo NBC-B, e as normas técnicas estabelecem conceitos doutrinários, regras e procedimentos aplicados de contabilidade, caracterizando-se pelo prefixo NBC-T. As NBC's podem ser detalhadas por meio de interpretações técnicas que, se necessário, incluirão exemplos e são identificados pelo código da NBC a que referem seguidos da sigla IT.

Uma das grandes preocupações do CFC é desenvolver projetos e programas que atendam a classe contábil, aos estudantes e a todos que necessitem das informações expostas por ele. Para o CFC, as normas brasileiras de contabilidade têm grande importância no que diz respeito à elaboração dos relatórios contábeis e financeiros, visto que, através de um embasamento doutrinário, baseado nas regras contidas nos regulamentos contábeis eleva o grau de qualidade das demonstrações contábeis.

O CFC auxilia no processo do desenvolvimento da profissão contábil, dando prioridade para a ética profissional e proporcionando qualidade na prestação de serviços,

este conselho é responsável pelos registros e fiscalização de profissionais nas organizações contábeis. Através das normas contábeis emitidas por este órgão, os profissionais tendem a desenvolver melhor os seus trabalhos, sempre com ética e responsabilidade.

De acordo com o artigo 6º do decreto nº 9.245/46 define as atribuições do CFC em:

- a) A organizar o seu Regimento Interno;
- b) Aprovar os Regimentos internos organizados pelos conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a respectiva unidade de ação;
- c) Tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas nos Conselhos Regionais e dirimi-las;
- d) Decidir, em última instância, os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;
- e) Publicar o relatório anual de seus trabalhos, em que deverá figurar a relação de todos os profissionais registrados;
- f) Regular acerca dos princípios contábeis, do Exame de Suficiência, do cadastro de qualificação técnica e dos programas de educação continuada; e editar Normas Brasileiras de Contabilidade de natureza técnica e profissional.

*Letra f acrescentada pelo art. da Lei 12.249, de julho 2010.

Em cada estado no Brasil tem uma entidade que representa o CFC chamado de Conselho Regional de Contabilidade (CRC), estes são organizados como modelos do CFC, tendo estes conselhos regionais que fixar os números de componentes participantes determinando assim a forma de eleição local para sua composição, inclusive do respectivo Presidente. (art.9 CFC)

O CFC é o órgão responsável pela regulamentação dos princípios de contabilidade, antes conhecido como princípios fundamentais de contabilidade. Em 28 de maio de 2010 foi realizada uma alteração na resolução do CFC N°750/93, onde foi atualizada e consolidada os dispositivos desta resolução.

A nova Resolução N° 1282/10 dispõe alterações na nomenclatura dos princípios fundamentais de contabilidade e nas redações destes princípios. Essa alteração se deu por motivação da harmonização contábil, para melhorar o entendimento dos usuários das demonstrações contábeis e dos profissionais de contabilidade, onde de acordo com o Art.

1º do CFC “Os princípios Fundamentais de contabilidade (PFC), citados na resolução CFC N° 750/93, passam a denominarem-se Princípios de Contabilidade (PC)”.

De acordo com o quadro abaixo pode observar as mudanças realizadas pelo conselho, sobre os princípios de contabilidade, constantes na nova Resolução do CFC N° 1282/10:

Quadro 02 – Princípios Contábeis

Princípios	Descrição
Entidade	Reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos.
Continuidade	Pressupõe que a Entidade continuará em operação no futuro e, portanto, a mensuração e a apresentação dos componentes do patrimônio levam em conta esta circunstância.
Oportunidade	Refere-se ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais para produzir informações íntegras e tempestivas.
Registro pelo Valor Original	Determina que os componentes do patrimônio devem ser inicialmente registrados pelos valores originais das transações, expressos em moeda nacional.
Atualização Monetária	Este foi revogado.
Competência	Determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento.
Prudência	Pressupõe o emprego de certo grau de precaução no exercício dos julgamentos necessários às estimativas em certas condições de incerteza, no sentido de que ativos e receitas não sejam superestimados e que passivos e despesas não sejam subestimados, atribuindo maior confiabilidade ao processo de mensuração e apresentação dos componentes patrimoniais.

Fonte: Adaptado pela Resolução CFC N° 1282/10

De acordo com os Princípios de Contabilidade o profissional tem a base estrutural para elaboração dos relatórios contábeis e financeiros de uma organização, com isso

possibilitou ao profissional uma maior segurança em seus relatórios, visto que a desobediência de não utilizar estes princípios gera relatórios impróprios para uma tomada de decisão.

Até a criação do CPC a profissão contábil se apoiava apenas nos princípios contábeis como suporte para elaboração das demonstrações contábeis, mas com o surgimento do CPC no seu pronunciamento especificamente no CPC 00 (R1) já com uma nova revisão vem contribuir com o assunto.

2.4 Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC

Com a internacionalização das normas contábeis, diversos países passaram por convergências, essas mudanças aqui no Brasil fizeram com que fosse criado um comitê, para que assim, pudessem unificar e regulamentar as normas contábeis e servir de auxílio para os profissionais, procederem corretamente quanto às emissões dos relatórios contábeis e financeiros.

Diversos fatores contribuíram para a criação deste CPC, a crescente internacionalização como unificar as normas a um padrão único, é fazer com que os riscos de investimentos internacionais sejam diminuídos, que através deste comitê o país possa ter mais facilidade de comunicação sobre os negócios internacionais e também na redução do custo de capital que se caracteriza essa harmonização.

Os profissionais contábeis, os auditores, os fiscalizadores e usuários que necessitam de informações contábeis, já trabalhavam juntos perante as normas, mais não de maneira sistematizada e unificada. Com o passar do tempo adquiriram experiência para poder formalizar um comitê de pronunciamentos contábeis – CPC.

O CPC foi criado pela resolução nº 1.055/05 através do CFC, ele é composto por representantes das principais entidades com interesse e competência para discutir e elaborar as normas contábeis. O CPC iniciou-se pela necessidade que algumas entidades, de natureza governamental, demonstravam interesse na elaboração de pronunciamentos, que na maioria dos países desenvolvidos existiam pronunciamentos e normas como o IASB, órgão este de grande relevância em todo o mundo.

No quadro abaixo é apresentada as entidades e seus representantes:

Quadro 03 – Entidades Constituintes do Comitê de Pronunciamentos Contábeis

ENTIDADE	REPRESENTANTES
Associação Brasileira das Companhias Abertas (ABRASCA)	Profissionais Contábeis
Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (APIMEC)	Analistas de mercado
Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA)	Mercado de capitais
Conselho Federal de Contabilidade – CFC	Profissionais Contábeis
Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI)	Acadêmicos e Pesquisadores
Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON)	Auditores

Fonte: Adaptado do regime do CPC

Através dos objetivos em comum dessas entidades deu-se a necessidade de criar este comitê, que é suportado materialmente pelo Conselho Federal de Contabilidade, mais que possui totalmente independência em suas deliberações.

Segundo o CPC a iniciativa se deu em função das necessidades de:

- a) Convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos, e custos nas análises e decisões, redução de custo de capital;
- b) Centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem);
- c) Representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo).

A necessidade de se integrar as normas e práticas internacionais, o CPC foi criado e com isso ocorre uma melhora na economia brasileira, onde devido esse processo de harmonização, fica mais fácil a troca de informações entre países diferentes.

A importância de se ter esse comitê é que o Brasil precisava ter uma única normatização contábil, onde fosse suportada legalmente, mais não limitada por esse vínculo e caminhando rumo a uma unificação de normas de Contabilidade Mundial. Esse encaminhamento se dá pela convergência às Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo o IASB, onde quase toda a União Europeia já esta aderente às normas.

Através da resolução nº 1.055/05 o CPC tem como objetivo:

O estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

O CPC é um órgão autônomo das entidades representadas, deliberando por 2/3 de seus membros, composto por 46 (Quarenta e seis) pronunciamentos até o momento. A sua estrutura é fornecida pelo CFC, este pronunciamento pode ser submetido a audiências públicas, onde suas orientações e interpretações podem sofrer no decorrer do processo.

De acordo com o seu funcionamento, este órgão é formado em sua maioria por contadores registrados no CRC de diversos estados, todos com uma gama de conhecimento na área contábil e na divulgação de informações. E seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (Art. 12, lei nº 1.055/05)

Segundo o Art. 11º do CPC (Lei 1.055/05) o Conselho de Contabilidade – CFC competirá:

- a) Convidar e firmar com as instituições referidas no art. 2;
- b) Fornecer estrutura física, biblioteca, recursos humanos, tecnológicos e outros para o pleno atendimento dos objetivos da presente Resolução que criou o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC);
- c) Dar ampla divulgação das minutas dos Pronunciamentos Técnicos, das suas Interpretações e das Orientações emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC);
- d) Viabilizar a promoção de audiências públicas para discussão das minutas de matéria técnica acima referidas;
- e) Firmar convênios visando à adoção dos atos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) pelas instituições interessadas na matéria técnica;
- f) Manter os contatos necessários para questionar, quando aplicável, as razões pelas quais uma entidade não aderiu e não aprovou ou aprovou os procedimentos técnicos recomendados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC);
- g) Firmar convênios, contratos, acordos ou recorrer a quaisquer outras formas de colaboração ou cooperação para o atendimento ao disposto na presente Resolução;

- h) Proceder a divulgação, inclusive por via eletrônica, dos atos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) e editar, no mínimo a cada seis meses, material de divulgação de tais atos;
- i) Firmar convênios com órgãos reguladores contábeis brasileiros para que estes implementem, em suas respectivas áreas de abrangência, os Pronunciamentos Técnicos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) e/ou as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo CFC, deles derivadas; e
- j) Fomentar a divulgação dos atos e decisões do Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC) nas instituições de ensino contábil no Brasil.

2.5 CPC 00 (R1)

O CPC 00 diz respeito à estrutura conceitual para elaboração e divulgação de relatório Contábil-Financeiro, foi criado no ano de 1989 através do IASB e tendo a sua revisão em 02 de dezembro de 2011, passando a ser conhecido como CPC 00 (R1), as revisões podem ocorrer com o passar do tempo, desde que haja a necessidade de aprimorar este pronunciamento. As demonstrações contábeis em uma organização são elaboradas com foco para a tomada de decisão dos usuários externos, podendo ser acionistas, credores, investidores, dentre outros, todos com um propósito só, a necessidade de informações.

As demonstrações contábeis que são elaboradas dentro do que aborda este pronunciamento conseguem fornecer informações com mais exatidão e utilidade para o usuário externo, pois é um pronunciamento sério que requer procedimentos para que sejam realizados nas demonstrações.

De acordo com o CPC 00 (R1) a estrutura conceitual aborda:

- a) O objetivo da elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro;
- b) As características qualitativas da informação contábil-financeira;
- c) A definição, o reconhecimento e a mensuração dos elementos a partir dos quais as demonstrações contábeis são elaboradas; e
- d) Os conceitos de capital e manutenção de capital.

Essa abordagem da estrutura conceitual mostra que as demonstrações são elaboradas para informar os usuários com bastante qualidade e veracidade, para que os usuários tenham confiança perante as demonstrações financeiras da entidade.

2.5.1 Pressupostos básicos do CPC 00 (R1)

Segundo Cardoso (2010), “pressuposto básico é aquilo que se tem premissa, é tudo que se entende e em que se acredita por antecipação como sendo básico, ou seja, fundamental ao entendimento que vem diante”. No CPC 00 (R1) é regido por dois pressupostos básicos sendo eles Pressuposto da Competência e Pressuposto da Continuidade.

O pressuposto pelo regime de competência é o mais aceito e recomendado pela contabilidade, pois através dele são evidenciados os resultados das empresas de forma completa, onde as receitas só serão contabilizadas no momento em que foram realizadas, independente dos recebimentos, e as despesas no período em que foram incorridas, independente dos pagamentos.

Para Ribeiro Filho, et al (2009, pág. 79) o regime de competência “consiste na geração de informações sobre o reconhecimento de receita e despesas sem que necessariamente seja coincidente com recebimentos ou pagamentos de montante de caixa”. Esse regime de competência faz com que a informação seja transmitida no tempo em que ocorrem os eventos, fazendo com que a organização tenha uma boa base passada e futura, não obedecendo assim apenas informações baseadas nos fluxos de caixas.

Já em relação ao pressuposto da continuidade, este admite que toda organização é constituída com o objetivo de exercer suas atividades por longo período, e não tem como ter o controle de quando haverá a sua extinção.

Para Marion et al (2009, pág. 70) a continuidade para a contabilidade é:

É a premissa que uma entidade, ao que tudo indica, irá operar por um período de tempo relativamente longo no futuro e esta premissa somente é abandonada quando um histórico de prejuízos persistentes e a perda de substância econômica e de competitividade de mercado e mesmo a fim jurídico da sociedade (principalmente nos casos de entidades com duração determinada) justifiquem o fato de a contabilidade (e os contadores e auditores) sinalizarem (de forma que será mais adiante) para que aquela entidade esteja prestes a uma descontinuidade.

Dessa forma fica evidente que as organizações não trabalham com a intenção de entrar em extinção, pois tendem a persistirem diante das dificuldades encontradas, e ficando apenas extintas quando realmente, não conseguem cumprir com as suas obrigações. A partir desse pressuposto que a entidade pode elaborar as suas demonstrações em bases diferenciadas e nesse caso a base a ser utilizada tem que ser divulgada, como relata o CPC 00 (R1).

Na emissão dos relatórios contábeis e financeiros, no que tange o CPC 00 (R1), estes dois pressupostos são tratados de maneira relevantes, pois mostram a base para a emissão desses relatórios.

2.6 Objetivos do relatório Contábil-Financeiro

Os relatórios contábil-financeiros é um tipo de demonstração que demanda rigor e tem importância para os usuários que deles necessitam. O CPC 00 (R1) trata dos relatórios como o pilar da estrutura conceitual de uma organização. De acordo com o CPC 00 (R1), o objetivo do relatório contábil-financeiro tem como base:

O objetivo do relatório contábil-financeiro de propósito geral é fornecer informações contábil-financeiras acerca da entidade que reporta essa informação (*reporting entity*) que sejam úteis a investidores existentes em potencial, a credores por empréstimos e a outros credores, quando da tomada de decisão ligada ao fornecimento de recursos para a entidade.

Para a tomada de decisão, o objetivo do relatório contábil-financeiro nem sempre é eficiente, pois para alguns usuários eles necessitam de informações diversas como: condições econômicas gerais e expectativas, eventos políticos como também um panorama para a indústria e a entidade.

Os relatórios contábil-financeiros têm o propósito de evidenciar os valores que a entidade possui para assim informar com eficiência as suas demonstrações. Especificamente neste trabalho existe a necessidade de se aprimorar mais o conhecimento sobre as características da informação contábil, visto que o presente estudo terá como foco o tratamento dos contabilistas sobre o CPC 00 (R1), e como utiliza este pronunciamento na elaboração dos relatórios contábeis.

2.6.1 Características Qualitativas da Informação Contábil-financeira

A informação contábil e financeira representa uma ferramenta de grande utilidade e de muito valor para os tomadores de decisões, pois através dela que os gestores podem obter resultados de toda a estrutura contábil que a empresa possui em um determinado momento e com isso essa informação ajuda a gerenciar e resolver problemas em uma organização.

Em uma organização o papel da informação contábil, conforme Shank e Govindarajan (1997, p.115): “é o de facilitar o desenvolvimento e a implementação de estratégias gerenciais.” Com o uso das informações contábeis corretas os gestores podem administrar os recursos com mais agilidade e segurança, pois facilita na construção de uma decisão. Conforme Hendriksen e Van Breda (2007, p.139), “a informação é uma das maneiras de reduzir a incerteza, dando aos contadores papel importante na divisão de riscos entre administradores e proprietários”.

Dentro de uma organização, as informações devem ter o mínimo de divergências possíveis, pois os fatos contábeis têm que ser registrados de forma fiel pra que os usuários internos e externos possam ter o mesmo entendimento sobre as informações contábeis registradas.

São características qualitativas que tornam as demonstrações contábeis úteis aos usuários. Como exemplo é bom relacionar as demonstrações contábeis como produtos, que devem ser consumidos pelos usuários, sendo assim a qualidade poderá ser mensurada pelo grau da necessidade dos usuários.

De acordo com o CPC 00 (R1) as características qualitativas da informação contábil financeira útil são:

Relevância – é aquela capaz de fazer diferença nas decisões que possam ser tomadas pelos usuários;

Materialidade – a informação é material se a sua omissão ou sua divulgação distorcida (*misstating*) puder influenciar decisões que os usuários tomam com base na informação contábil-financeira acerca da entidade específica que reporta a informação;

Representação Fidedigna – os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números.

Para que as informações sejam úteis, as informações têm que ser relevantes aos usuários para que assim eles possam tomar as decisões. Essa relevância é concretizada quando as informações contidas nos relatórios podem influenciar a tomada de decisão. A relevância de uma informação pode ser alterada pela materialidade, onde ocorrer uma omissão ou divulgação distorcida da informação.

As informações contábeis devem proporcionar uma segurança para os gestores, para que eles possam tomar suas decisões. Geralmente, o contador necessita ter uma boa base de informações nas diversas áreas da empresa, por ser ele o responsável pelos registros contábeis e pela elaboração das demonstrações contábeis, para que assim sirva de informação aos usuários internos e externos.

2.6.2 Características Qualitativas de Melhoria

As características qualitativas que melhoram a utilização das informações tendem a serem aquelas que representam fidedignidade e sejam relevantes. As demonstrações contábeis devem conter características evidentes para um eficiente entendimento. De acordo com o QC19 do CPC 00 as características de melhoria são comparabilidade, verificabilidade, tempestividade e compreensibilidade são características qualitativas que melhoram a utilidade da informação que é relevante e que é representada com fidedignidade.

Diante do exposto acima, segue um quadro descrevendo as características de melhoria conforme o CPC 00 (R1):

Quadro 04 – Características Qualitativas de Melhoria

CARACTERISTICAS	DEFINIÇÃO
Comparabilidade	Permite aos usuários que identifiquem e façam comparações de itens e diferenças entre eles. Nesta característica é necessários mais de um item para que seja feita a comparação.
Verificabilidade	Permite ajudar a assegurar os usuários que a informação representa fidedignamente o fenômeno econômico que se propõe representar. Pode não ser possível apresentar informações do futuro, até que esse não seja alcançado.
Tempestividade	Permite ter informações em tempo real aos tomadores de decisão e pode influenciá-los em suas decisões.
Compreensibilidade	Permitir que os usuários entendam e compreendam as demonstrações contábeis como classificar, caracterizar e mostrar informações claras e concisas.

Fonte: Adaptado do CPC 00(R1)

Essas características nem sempre seguem a uma ordem pra que sejam aplicadas nas informações, muitas vezes é necessário a utilização de uma e nem sempre de outra, dependem da necessidade de se obter a informação para os relatórios contábeis e financeiros.

A base dessa limitação é que não existe uma hierarquia entre as características qualitativas da informação, portanto não se pode mencionar que uma informação é mais

importante do que outra. Em certo caso, o contabilista é quem tem o poder de evidenciar em cada caso, qual característica é mais relevante para os usuários.

2.7 Estrutura Conceitual para elaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis

Este capítulo no CPC 00 (R1) trata-se da estrutura conceitual para a elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis têm papel importante para o gestor de uma entidade, pois é através delas que é possível observar as informações contábeis que o contabilista preparou em seus relatórios.

A premissa subjacente dessa estrutura é o da continuidade, nela consta que as demonstrações são elaboradas tendo em vista que a entidade irá manter-se em operação por prazo indeterminado. Com isso leva a entender que as demonstrações contábeis têm que ser elaboradas e divulgadas em diversas bases diferentes.

As demonstrações contábeis das empresas são de finalidades patrimoniais e financeiras. Os elementos que representam essas demonstrações patrimoniais e financeiras são os ativos, passivos e patrimônio líquido. Já para medir o desempenho da demonstração dos resultados são as receitas e despesas.

Segundo o CPC 00 (R1) sobre a posição patrimonial e financeira apresenta conceitos sobre:

- a) Ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade;
- b) Passivo é uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos;
- c) Patrimônio líquido é o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os passivos.

O ativo em uma entidade é composto pelo caixa ou equivalente, ou seja, tudo que a empresa tem em recursos financeiros para operacionalizar as suas atividades, este ativo também pode ser produtivo, quando este fizer parte das atividades da entidade.

O passivo está diretamente relacionado a um evento anterior, ou seja, um evento passado da entidade, como por exemplo: a compra de matéria prima para produção gera

uma conta a pagar e com isso gera uma conta no passivo. Já o patrimônio líquido vem dar um suporte a entidade logo após as deduções do passivo.

Segundo o CPC 00 (R1) os elementos de receitas e despesas são definidos como:

- a) Receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou do aumento de ativos ou diminuição de passivos, que resultam em aumentos do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com a contribuição dos detentores dos instrumentos patrimoniais;
- b) Despesas são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais.

No que diz respeito às receitas e despesas de acordo com o CPC 00 (R1) através dessas definições é que as receitas aumentam o ativo enquanto as despesas diminuem. As receitas e despesas podem ser encontradas na demonstração do resultado de maneiras distintas, mantendo essas prestações de informações relevantes para a tomada de decisão.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas nos relatórios contábil-financeiros se destinam primariamente aos seguintes usuários externos: investidores, financiadores e outros credores, sem hierarquia de prioridade e há que prevalecer a “essência sobre a forma” (CFC, 2011).

O CPC 00 – Pronunciamento Conceitual Básico (R1) – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis, teve a finalidade de ser a base de tudo o que seria alterado, como primeiro passo para o alinhamento das práticas contábeis brasileiras às aquelas praticadas internacionalmente. Vale registrar que não se trata, simplesmente, de trazer para o Brasil o que se faz no restante do mundo, mas integrar práticas saudáveis e buscar, em cada norma internacional, o seu ponto forte.

Além das características fundamentais, cuja ocorrência concomitante identifica uma informação contábil-financeira útil, para melhor suportar o usuário desta, alicerçou-se seu processo de geração em outras características. Se as características fundamentais são aplicáveis em conjunto, as características de melhoria já não obedecem a regras formais, sendo aplicadas em qualquer ordem, mas que nos permitirão determinar qual de duas alternativas que sejam consideradas equivalentes em termos de relevância e fidedignidade de representação deve ser usada para retratar um fenômeno.

Dentre as qualidades expostas, observou-se que a Verificabilidade é a que tem maior peso, justamente por ser construída no dia a dia da Contabilidade dentro da entidade representada. As outras três podem ser devidamente trabalhadas e buriladas depois de decorrido o interstício de tempo que está sendo demonstrado. A Verificabilidade, contudo, tem componentes que nascem no registro contábil do fato que o originou.

A encerrar este Pronunciamento, encontramos o Capital visto sob os conceitos financeiro e físico: o primeiro voltado para o patrimônio, o ter, o monetário, e, o segundo, para a atividade, o poder. Mas a dinâmica empresarial e as demonstrações contábeis é que irão revelar este ou aquele conceito segundo as peculiaridades de cada entidade ou da informação a ser apresentada (necessidade do usuário). Cabe registrar que todas levarão a interpretações distintas do resultado, evidenciando a relação com a forma de administração para manutenção do capital.

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, Adriana Maria Procópio. ASSAF, Alexandre. **Introdução a Contabilidade**, São Paulo, Atlas, 2004.
- BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar Trabalhos Monográficos em contabilidade**. 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2004.
- BARROW, Michael. **Estatística para Economia, Contabilidade e Administração**. 1ª. ed. São Paulo: Ática, 2007.
- BRASIL. **Lei das sociedades por Ações, Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Dispõe sobre as sociedades por ações.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm. Acesso em: 20 outubro 2017.
- BRASIL. **Lei das sociedades por Ações, Lei nº 11.638/07. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2007/lei/111638.htm. Acesso em: 16 outubro 2017.
- BRASIL. **Decreto Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946. Cria o Conselho Federal de Contabilidade.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decretolei/Del9295.htm. Acesso em: 18 setembro 2017.
- BRASIL. **Resolução nº 1055/05, de 07 de outubro de 2005. Cria o Comitê de Pronunciamentos Contábeis – (CPC), e dá outras providências.** Disponível em: http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1055.htm. Acesso em: 08 novembro 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 750/93, de 29 de Dezembro de 1993. Dispõe sobre os Princípios de Contabilidade.** Disponível em: <http://www.cfc.org.br>. Acesso em: 10 de outubro de 2017.
- CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Mulheres na Contabilidade: 41% dos profissionais atuantes hoje são do sexo feminino.** Disponível em: <http://www.cfc.org.br/conteudo.aspx?codMenu=67&codConteudo=6265>. Acesso em: 15 de outubro de 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Profissionais Ativos nos Conselhos Regionais de Contabilidade agrupados por Gênero. Disponível em:**

<http://www3.cfc.org.br/spw/crcs/ConsultaPorRegiao.aspx?Tipo=0>. Acesso em: 15 de outubro de 2017.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução nº 1282/10, de 28 de maio de 2010. Atualiza e consolida dispositivos da resolução CFC Nº 750/93, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade.** Disponível em:

http://www.crcsp.org.br/portal_novo/legislacao_contabil/resolucoes/Res1282.htm

Acesso em: 15 de outubro de 2017

COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento conceitual básico (R1) para elaboração e divulgação de relatório contábil-financeiro.**

Disponível em: http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00_R1.pdf. Acesso em: 15 de outubro de 2017

CERVO, Armando L; BERVIAN, Pedro A.; SILVA, Roberto da. **Metodologia Científica.** 6ª ed. São Paulo: Pearson, 2012.

CARDOSO, Szuster. **Contabilidade Geral: Introdução a Contabilidade Societária.** 2ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

DINIZ, Maria Helena. **Curso de direito civil brasileiro: direito de empresa.** 2ª.ed.v.6 São Paulo: Saraiva, 2009.

FERRARI, Ed Luiz. **Contabilidade Geral. Série impetusprovae concursos.** Editora Elsevir editoria Ltda, 2005.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Novo dicionário Aurélio.** Rio de Janeiro: Nova Fronteira; 2000.

FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações.** São Paulo: Atlas, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4ª. ed. 12ª. reimpr. São Paulo: Atlas, 2009.

HENDRIKSEN, Eldon S.; VAN BREDÁ, Michael F. **Teoria da contabilidade.** 1ª. ed. 6ª. reimpr. São Paulo: Atlas, 2007.

IUDÍCIBUS, Sergio de; MARION, José Carlos; FÁRIA, Ana Cristina de. **Introdução a teoria da contabilidade: para o nível de graduação.** 5ª. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

JUNIOR, Meirelles. **Harmonização das Normas Internacionais de Contabilidade.** Disponível em: <http://www.aedb.br/seget/artigos09/58_HARMONIZACAO_DAS

NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE.pdf>. Acesso em: 02 de novembro de 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 6ª. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2007.

ROSA, Paulo Moreira da. **A Contabilidade no Mercosul**. São Paulo: Atlas, 1999.

REA, Louis M; PARKER, Richard A. **Metodologia da Pesquisa: Do Planejamento à Execução**. Editora Pioneira. São Paulo, 2004.

RIBEIRO FILHO, José Francisco; LOPES, Jorge; PEDERNEIRAS, Marcleide. **Estudando a Teoria da Contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2009.

SHMIDT, Paulo. **História do Pensamento Contábil**, Bookman, 2000.

SHANK, John K.; GOVINDARAJAN, Vijay. **A revolução dos custos: como reinventar e redefinir sua estratégia de custos para vencer em mercados crescentemente competitivos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

Toledo, G. L.; Ovalle I. I. **Estatística Básica**. 2ª ed. São Paulo: Atlas. 2010.

TAVARES, Leonardo Moreira dos Santos. **Manual de elaboração de demonstrações contábeis em modelos internacionais US GAAP e IFRS**. São Paulo: Trevisan Editora universitária, 2007.

VIEIRA, Sônia. **Elementos de Estatística**. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.